



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PALMAS - TOCANTINS

LEITURA TÉCNICA

ISS 2007-2016

ANEXO 102

EIXO - FISCAL E GOVERNANÇA

Instituto Municipal de
**Planejamento Urbano
de Palmas**



ISS 2007-2016

ITEM/SUB-ITEM: 5. Impostos: Autonomia Financeira 5.1. Receitas Tributárias Próprias 5.1.2. ISS	
TÍTULO DO DADO: ISS 2007 – 2016	
TÉCNICO/TÉCNICOS: João Marciano Júnior Luely Márcia Ferreira Aires	EIXO TEMÁTICO: Fiscal e Governança

INTRODUÇÃO DO DADO:

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do Município, conforme determinado no art. 156, III da CF, incide sobre a prestação de serviços, com finalidade econômica.

Entretanto, embora o nome do tributo se refira a “serviços de qualquer natureza”, na realidade, os serviços tributáveis são matéria de lei complementar (atualmente a Lei Complementar Federal nº 116/2003).

O ISS, por sua natureza constitucional, é um imposto cumulativo, ou seja, incide em todas as etapas das operações de prestações de serviços, inclusive subempreitadas.

As alíquotas variam de 2% (mínima) a 5% (máxima). Em Palmas, a partir de 2014, com a edição do novo Código Tributário pela Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, as alíquotas foram unificadas em 5%, mantendo-se apenas 3% para os serviços de hotelaria.

A base de cálculo do ISS é o preço dos serviços, sem qualquer dedução.

O ISS tem como matriz de incidência o local do estabelecimento prestador de serviços, havendo exceções fixadas em lei, quando a incidência passa a ocorrer no local da prestação dos serviços, como por exemplo, as obras.

DADOS:

Gráfico 1: ISS 2007-2016



Fonte: FINBRA – Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios – Secretaria do Tesouro Nacional

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

01 As receitas do ISS do Município cresceram, nominalmente, 323% nos últimos 10 anos, passando de R\$ 20,717 milhões para R\$ 87,793 milhões. Este crescimento é consideravelmente superior aos das receitas totais neste período, que evoluíram 196%.

Referências Bibliográficas:

Secretaria do Tesouro Nacional, Prefeituras, Contas Anuais.

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-anuais. Acesso em 10 de abril de 2017

02 O maior crescimento nominal das receitas de ISS ocorreu em 2014, no valor de R\$ 24,676 milhões, decorrente de dois fatores básicos: unificação das alíquotas do ISS em 5% (somente hotelaria tem alíquota de 3%) e implantação de novo sistema de Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e em padrão nacional.

Referências Bibliográficas:

Secretaria do Tesouro Nacional, Prefeituras, Contas Anuais.

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-anuais. Acesso em 10 de abril de 2017

03	O ISS é a única receita tributária que não apresentou nenhuma retração em 2016, mantendo-se em crescimento, ainda que bastante leve, de 3%, ou R\$ 2,388 milhões. Nos demais exercícios, a partir de 2007, também sempre houve crescimento, com média anual de 13%.
Referências Bibliográficas: Secretaria do Tesouro Nacional, Prefeituras, Contas Anuais. http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-anuais . Acesso em 10 de abril de 2017	

Palmas, 12 de maio de 2017.

João Marciano Júnior

Luely Márcia Ferreira Aires